

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

CEP: 74030-065

E-mail: tabeliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto

SECRETARIA DE FINANÇAS
Agente Vilela Nova
08
17 AGO 2012
Responsável

Capa 0035719

Protocolo 0035665

Escreventes
Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Luciano Barros Martins
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
Sonismar Pires Magalhães
Leonardo Silveira Araújo
Jorge Marques Salomão
Leandro Ricardo da Silva

Escrevente 0010

Escreventes

Luiz Calixto Demarcki Oliveira
Jonadab Gonçalves Pereira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Cláudio Silva Ângelo de Menezes
Roberto Ferreira de Assis
Daniella de Souza Oliveira
Lucas Felipe dos Santos



Livro 01135-N

TRASLADO

Folhas 137/139

Pág. 001

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM:
CLEY DE BARROS LOYOLA E SUA ESPOSA
A FAVOR DE
BENEDITO FERREIRA GOMES
NA FORMA ABAIXO DECLARADO:-

SAIBAM QUANTOS esta Pública Escritura de Compra Venda virem que aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, (17/06/2011) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Jorge Marques Salomão, Escrevente, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber:- como outorgantes vendedores, **CLEY DE BARROS LOYOLA**, advogado, portador da Cédula de Identidade nº **1027 OAB-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **002.645.711-34** e sua esposa **DILMA GONTIJO LOYOLA**, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº **498.612 SSP GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **818.239.321-34**, ambos brasileiros, capazes, residentes e domiciliados na Rua 134, nº 190, Setor Sul, Goiânia-GO neste ato legalmente representados por seus bastante procurador **MARCOS LINCOLN PORTO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº **2.849 OAB GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **004.457.111-91**, residente e domiciliado na Rua 101, nº 387, Sala 305, Setor Sul, Goiânia-GO, conforme mandato lavrado de fls. 113 do livro 500 do 3º Ofício local; e, como outorgado comprador, **BENEDITO FERREIRA GOMES**, brasileiro, casado com a Sra. Oni de Freitas Gomes sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº **1050960 SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **253.459.901-15**, residente e domiciliado em Goiânia-GO; pessoas conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, de cujas identidades e capacidade jurídica, a vista de seus documentos pessoais, que dou fé. Então, pelos vendedores me foi dito que são senhores e legítimos possuidores, a justo título e aquisição legal, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais do seguinte imóvel: **de um lote de terras para construção urbana de número 15(quinze), da quadra 78 (setenta e oito), situado à Rua Santos Dumont, no loteamento denominado "JARDIM GUANABARA", nesta capital, com a área de 558,60 m²(558,60m²), medindo 14,74 metros de frente para a Rua Santos Dumont; 40,75 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 16; 40,75 metros pelo lado esquerdo, dividindo com os lotes nº 12 a 14; e, 12,69 metros de fundo, dividindo com o lote 09, cujas medidas e confrontações estão de acordo com os autos do loteamento, devidamente inscrito sob nº 232, Livro 8-F, fls. 01, procedente da área maior transcrita sob nºs 20.503 a 20.507 do extinto cartório da então 1ª Circunscrição desta Capital, tudo conforme Certidão de Registro da 3ª Circunscrição de Goiânia; Que nessa conformidade, acham-se contratados**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

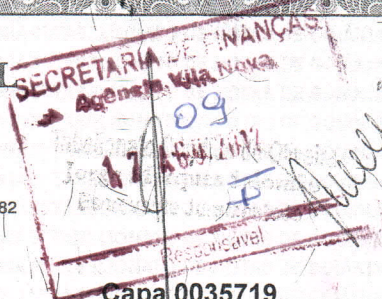
PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. T. 1 - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

CEP: 74030-065

E-mail: tabelliao5oficio@gmail.com



Escrevente 0010

Escreventes

Luiz Calixto Demarcki Oliveira
Jonadab Gonçalves Pereira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Cláudio Silva Ângelo de Menezes
Roberto Ferreira de Assis
Daniella de Souza Oliveira
Lucas Felipe dos Santos



STIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
belião

CANDIDO DE OLIVEIRA

Substituto

Folhas 137/139

Pag. 002

Capa 0035719

Protocolo 0035665

Escreventes

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Luciano Barros Martins
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
Sonismar Pires Magalhães
Leonardo Silveira Araújo
Jorge Marques Salomão
Leandro Ricardo da Silva

com o comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato ora vendido tem, o referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 4,50 (quatro Reais e cinquenta centavos)**, importância essa que os outorgantes vendedores confessam e declaram já haver recebido da outorgada compradora em moeda corrente, dando ao comprador plena, rasa e geral quitação para mais nada reclamarem em tempo algum; prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, como de fato se obrigam, a responder pela evicção de direitos, se chamados a autoria, pondo o comprador apar e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo-lhe todo o domínio, posse, direitos e ação que sobre a coisa vendida até o momento exerciam, por bem deste instrumento e da cláusula "**CONSTITUTI**". Foram-me apresentadas as Certidões de Quitação para com as Fazendas Públicas Federal e Estadual, bem como a Negativa de Ônus do Cartório de Registro de Imóveis competente, tudo nos termos do artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto Nº 93.240, de 09/09/1.986, as quais seguirão anexas ao traslado. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita esta Escritura nos expressos termos em que está redigida e que tem conhecimento da Lei 7.433, de 18/12/1.985 e regulamentada pelo Decreto Nº 93.240, de 09/09/1.986, dispensando neste ato, a apresentação da Certidão Negativa Municipal que incide(m) sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o outorgante total responsabilidade por esta declaração. O Imposto Sobre Transmissões Imobiliárias - "INTER-VIVUS" - (I.S.T.I.), por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, recurso especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de novembro de 1.992. Dispensa a apresentação de todas as demais Certidões de Feitos Ajuizados da Outorgante, conforme lhe faculta os Parágrafos 2º e 3º do Artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18/12/1985. Foi emitida a DOI - Declaração Sobre Operações Imobiliárias, conforme IN/SRF/473/2004. E por se acharem assim justos e contratados, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, outorgam, aceitam e assinam em todos os seus termos. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, Jorge Marques Salomão, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. Emolumentos: R\$39,00, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$3,90. Taxa Judiciária: R\$25,63. (aa.) MARCOS LINCOLN PORTO, Procurador. BENEDITO FERREIRA GOMES, Outorgado. Jorge Marques Salomão Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

CEP: 74030-065

E-mail: tabeliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto

Livro 01135-N
TRASLADO

Folhas 137/139
Pág. 003

Escrevente 0010

Escreventes

Luiz Calixto Demarcki Oliveira
Jonadab Gonçalves Pereira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Cláudio Silva Ângelo de Menezes
Roberto Ferreira de Assis
Daniella de Souza Oliveira
Lucas Felipe dos Santos

Capa 0035719

Protocolo 0035665

Escreventes

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Luciano Barros Martins
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
Sonismar Pires Magalhães
Leonardo Silveira Araújo
Jorge Marques Salomão
Leandro Ricardo da Silva

Em Testº _____ da Verdade

Jorge Marques Salomão
Escrevente



PADRÃO

0308B029358



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO - GOIÂNIA-GO

Prenotado no Protocolo 1, sob nº 105.802, Página 1.751.

Registrado no Livro 02, folha 01, sob nº R.01.

Referente à Matrícula "39.558".

Goiânia, 09 de agosto de 2012.

Oficial,

Emol. R\$367,96 T.J. R\$9,64 Total R\$377,60

Dr. Alair José Constantino Salgado Brito
Oficial

Dr. Fábio Ivo Bezerra
Of. Substituto

Av. Arago, nº 109 - Ed. Cidadão do Brasil
Fone: (62) 3223-1814 - 3223-1882

